

Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências
Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira

Edital de Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em
Produtos Bioativos e Biociências

EDITAL Nº410/2015

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira no período definido no item “11- Cronograma” desse Edital, nos seguintes termos:

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira em 17 de novembro de 2015 na quadragésima quinta reunião ordinária.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.macaee.ufrj.br/ppgprodbio/>, pelo e-mail: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com ou na Secretaria de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, Pólo IMMT, 3º andar, Rua Alcides da Conceição, nº 159, Bairro Novo Cavaleiro, Macaé (RJ), Cep.: 27933-378. Horário de funcionamento das 10:00 as 16:00 h.

2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira para o primeiro período letivo de 2016, os candidatos que entregarem na Secretaria do PPG-ProdBio (de 10:00h às 15:00h) os seguintes documentos listados abaixo, no período definido no item “11- Cronograma” desse Edital:

- 2.1.1. Ficha de pré-inscrição, assinada pelo orientador credenciado no Programa, encontrada no endereço eletrônico (<http://www.macaue.ufrj.br/ppgprodbio>) ou na Secretaria de Pós-graduação.
- 2.1.2. Carta do aluno assinada (modelo livre) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências;
- 2.1.3. Cópia simples e legível dos seguintes documentos: CPF, certidão de nascimento ou casamento, documento oficial de identificação com foto, título de eleitor e certificado de reservista (quando aplicável);
- 2.1.4. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de graduação ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de graduação indicando que o aluno executou todas as exigências acadêmicas para obtenção do título de graduado até a data da matrícula do semestre vigente do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação; Não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG.
- 2.1.5. Histórico escolar da graduação;
- 2.1.6. "*Currículo Lattes*" (para candidatos brasileiros) ou "*Curriculum Vitae*" (para candidatos estrangeiros) em 02 (duas) vias;
- 2.1.7. Os documentos comprobatórios devem ser organizados na ordem descrita no Anexo A, em 01 (uma) via. A entrega desta documentação fora da ordem definida no Anexo A poderá implicar em perda parcial na pontuação relativa à prova de títulos.
- 2.1.8. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro;
- 2.1.9. Duas fotos 3 x 4;
- 2.1.10. Memorial descritivo do candidato contendo no máximo 03 (três) laudas, em 06(seis) vias;
- 2.1.11. Pré-projeto de pesquisa, com até 06 (seis) laudas, contendo os seguintes itens: título, introdução, objetivos, material e métodos, resultados preliminares (opcional), cronograma e referências bibliográficas, em 06 (seis) vias. O pré-projeto deverá ser redigido em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 3,0 cm e superior e inferior 2,5 cm.

2.2. No caso de inscrição por terceiro, deverão ser apresentados/entregues os seguintes documentos no ato da inscrição: apresentação de carta original (ver modelo ANEXO B) e entrega de uma cópia simples do mesmo e apresentação de documento oficial com foto do responsável pela realização da inscrição, em nome do candidato, e entrega de uma cópia simples do mesmo.

2.3. O candidato ou seu procurador se for o caso, são os únicos responsáveis pela entrega dos documentos comprobatórios. Não serão considerados títulos não comprovados na avaliação do currículo.

2.4. No ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberão um comprovante de solicitação de inscrição que deverá ser apresentado, acompanhado de documento oficial com foto, em todas as etapas do processo seletivo;

2.5. Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal e correio eletrônico.

2.7. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. Qualquer erro, omissão ou falta de fidelidade a qualquer documento apresentado poderá determinar a não autorização ou cancelamento da inscrição definitiva do estudante no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macacé Professor Aloísio Teixeira.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A confirmação da inscrição de cada candidato será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. O resultado da pré-inscrição será divulgado conforme data disposta no item 11 do presente Edital, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação.

3.2. Eventuais recursos deverão ser solicitados na Secretaria de Pós-graduação até a data definida no item 11. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados até a data definida no item “11- Cronograma” desse Edital, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos ao processo de seleção, a ser realizado em local e horário que serão divulgados até a data definida no item “11- Cronograma” desse Edital no quadro de avisos da Secretaria. O processo seletivo consistirá das seguintes avaliações:

4.1.1. *Da prova escrita.* As provas são anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir deste momento, a identificação do candidato. Os candidatos receberão um conjunto de 04 (quatro) artigos científicos de periódicos internacionais (redigidos em língua inglesa) das áreas de produtos bioativos e biociências. Os artigos terão seus resumos e discussão/conclusões removidos. Dentre estes artigos, cada candidato deverá selecionar 01 (um) artigo para redigir um texto relacionando discussão/conclusões do mesmo. Esta prova será feita sem nenhum tipo de consulta, como: livros, artigos científicos, anotações pessoais e aparelhos eletrônicos, exceto dicionário. Só serão corrigidas as provas redigidas à caneta azul ou preta, qualquer outra forma de redação será desconsiderada. A prova escrita terá duração de no máximo 04 (quatro) horas seguindo o programa que será divulgado pela Comissão previamente ao início do processo seletivo. Cada prova será corrigida independentemente por 06 (seis) avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média das notas obtidas, excluindo-se a maior e a menor nota. A prova escrita é de caráter eliminatório e o candidato será considerado apto a prosseguir no processo de seleção apenas se obtiver nota final da prova escrita igual ou superior a 5,0 (cinco). Após o início da prova escrita haverá tolerância de 30 (trinta) minutos, em caso de atraso por parte do candidato (permanecendo o horário de finalização da prova inalterado).

4.1.1.1. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes critérios:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

4.1.2. *Da prova de títulos.* A análise do “*Currículo Lattes*” (para candidatos brasileiros) ou do “*Curriculum Vitae*” (no caso de candidatos estrangeiros) devidamente documentados do candidato conforme Anexo A. Cada currículo será analisado pela Comissão responsável que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de títulos é de caráter classificatório. Os itens a serem considerados na análise do currículo constam no Anexo A no final do presente Edital.

4.1.3. *Da prova oral.* A prova oral consistirá na apresentação do pré-projeto (com duração máxima 15 minutos), seguida de arguição sobre o pré-projeto e o memorial descritivo do candidato (com duração máxima de 15 minutos). A prova oral será pública, sendo vedada a presença do(s) respectivo(s) orientador(es) e dos demais candidatos desse processo seletivo. A ordem das apresentações e posterior arguição será definida pela ordem das inscrições. A prova oral é de caráter classificatório.

Parágrafo Único: para a apresentação oral do pré-projeto será disponibilizado ao candidato projetor “*datashow*”, quadro branco e canetas. Pede-se que o formato digital da apresentação seja

.ppt (*power point*, versão 97 - 2003) ou .pdf e que o arquivo digital da apresentação seja entregue antes do início da apresentação do primeiro candidato. O não cumprimento desta regra acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.4.1. Durante as arguições, a Comissão considerará os seguintes fatores:

- a) Avaliações das informações descritas no formulário de inscrição, maturidade científica e potencial de crescimento do candidato;
- b) Capacidade de articulação de idéias e domínio acerca do projeto proposto;
- c) Avaliação da qualidade da trajetória acadêmica individual;
- d) As perspectivas do candidato sobre o seu projeto de pesquisa e seu próprio desenvolvimento acadêmico;
- e) Discussão de temas científicos relacionados a produtos bioativos e biociências.

4.1.4.2. A nota final da prova oral será a resultante da média aritmética das notas atribuídas por 04 (quatro) dos 06 (seis) examinadores a cada candidato. Caso o orientador do candidato faça parte da Banca Examinadora, este automaticamente fica obrigado a se ausentar da sala onde ocorre a avaliação e, conseqüentemente, não terá participação na média final da prova oral de seu indicado. Neste caso, um segundo membro da Banca Examinadora será dispensado por sorteio. Caso ambos os orientadores do candidato façam parte da Banca Examinadora estes automaticamente ficarão obrigados a se ausentar da sala onde ocorre a avaliação e, conseqüentemente, não terão participação na média final da prova oral de seu indicado. Neste caso, não haverá necessidade de sorteio. E caso seus orientadores não componham a Banca Examinadora a dispensa de dois dos membros da Banca Examinadora será realizada por sorteio. Todas as situações de sorteios explicitadas deverão ser realizadas na presença do candidato antes do início da sua prova oral.

5. DO RESULTADO:

5.1. A média final do processo seletivo será dada levando em consideração as 03 (três) avaliações realizadas com os seguintes pesos expressos entre parênteses:

PE: Prova Escrita (3)

PT: Prova de Título (3)

PO: Prova Oral (4)

assim como demonstra a equação abaixo:

$$\text{Média Final do Concurso} = \text{PE} (*3) + \text{PT} (*3) + \text{PO} (*4) / 10$$

5.2. Em caso de empate, será considerada a nota da prova oral como primeiro critério de desempate, seguido da nota da prova escrita, seguido da prova de título. Se ainda persistir o empate o candidato de maior idade terá prioridade.

5.3. Para ser considerado aprovado no processo seletivo de ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.4. A ordem de classificação do candidato obedecerá aos itens relatados acima.

6. DA BANCA EXAMINADORA:

6.1. Será composta por 06 (seis) professores doutores credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. Sendo, preferencialmente, 03 (três) deles representantes na área de concentração em produtos bioativos e os outros 03 (três) demais representantes na área de alvos terapêuticos.

6.2. O presidente da Banca Examinadora deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, sendo, preferencialmente, um docente que não possua vínculo de orientação com qualquer dos candidatos do concurso.

6.3. O coordenador do Programa de Pós-graduação não deve fazer parte da Banca Examinadora do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média final do processo seletivo obtidas pelos candidatos e o resultado final da classificação dos aprovados será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação e/ou disponibilizado em <http://www.macaue.ufrj.br/ppgprodbio/>.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos fundamentados serão considerados se protocolados no primeiro dia útil após a divulgação do resultado até às 15:00 horas. O referido documento deverá ser entregue, impresso e assinado pelo candidato e seu orientador na Secretaria da Pós-graduação.

9. DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS:

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula em data a ser definida pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação segundo calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa desta Universidade.

10.2. O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade seguindo a ordem de classificação obtida pelo candidato. Os candidatos que desejarem receber bolsa de estudo devem conhecer e preencher integralmente os pré-requisitos exigidos pela agência de fomento pela qual será beneficiado(a).

10.3. As bolsas de estudo serão implementadas levando em consideração a ordem de classificação e entrega da documentação necessária dos candidatos ao Programa de Pós-graduação no momento em que houver disponibilidade das mesmas.

10.4. Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício devem formalizar essa relação empregatícia com o Programa de Pós-graduação e com o seu orientador acadêmico.

10.5. O recebimento indevido da bolsa de estudo implicará na tomada de medidas legais, cabendo inclusive o desligamento do seu vínculo de estudante com o Programa de Pós-graduação.

11. CRONOGRAMA:

Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para pré-inscrição	02/02/2016 a 04/02/2016
Homologação da pré-inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 17/02/2016
Recurso da pré-inscrição	18/02/2016
Resposta do recurso da pré-inscrição	19/02/2016
Processo seletivo	22/02/2016 a 26/02/2016
Divulgação do resultado	A partir da data de finalização da etapa do processo seletivo
Recurso do resultado	01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.
Resposta do recurso do resultado	02 (dois) dias úteis após a data do pedido do recurso.
Resultado final	02 (dois) dias úteis após a data da resposta do pedido de recurso.

12. REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO DO EDITAL:

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

13.2. Cabe a uma comissão definida exclusivamente pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, a deliberação sobre casos não previstos neste Edital.

13.3. Os candidatos que não se matricularem no Programa de Pós-graduação poderão retirar a documentação comprobatória (relativa ao anexo A) na Secretaria no prazo de até 30 dias corridos da data de homologação do resultado final. Após esta data os mesmos serão descartados e o Programa de Pós-graduação não terá mais qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

13.4. Casos excepcionais deverão ser comunicados com antecedência de 15 dias do prazo de início de inscrição e serão devidamente julgados por Comissão, determinada pelo Conselho Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.5. A falta do candidato a qualquer etapa do processo seletivo, em que haja a necessidade da sua presença, resultará imediatamente na sua desclassificação.

13.6. A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira na data da publicação em D.O.U. do próximo Edital de processo seletivo de mestrado deste Programa de Pós-graduação em consonância ao calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFRJ.

13.7. Somente os docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira poderão indicar alunos ao processo seletivo, sendo que os vinculados na condição de colaborador podem indicar apenas um (01) candidato(a) nesse processo seletivo.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS:

Leonardo Paes Cinelli (docente)

Rosane Aparecida (docente)

Paula Alvarez Abreu (docente)

Prof. Dr. Leonardo Paes Cinelli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Produtos Bioativos e Biotecnologias

Profa. Dra. Arlene Gaspar
Diretora Geral do Campus UFRJ-Macaé,
Prof. Aloísio Teixeira



**FICHA DE PRÉ-INScrição PARA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

Identidade _____ Expedição ____/____/____ órgão Expedidor _____

(indicar passaporte, se estrangeiro) _____

CPF _____ Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento ____/____/____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ nº _____ Complemento _____

Bairro _____ Município _____ CEP. _____

Telefone Res.: () _____ Cel. () _____ Com. () _____

E-mail: _____ Outro(s) endereço(s) eletrônico(s): _____

3. OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

1. () Produtos Bioativos 2. () Sistemas Moleculares e Alvos Terapêuticos

3. Possui algum vínculo empregatício ou outra fonte de renda: () sim () não

4. Deseja receber a bolsa de mestrado: () sim () não

Declaro estar ciente do Edital 410/2015 de Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias.

Macaé, _____ de _____ de _____ .

Candidato

Eu, _____, SIAPE _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o candidato, sob as normas e regulamentos do Programa, vigentes no período de orientação do discente.

Professor Orientador

ANEXO A

Na prova de títulos o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será pontuado de acordo com os seguintes critérios. *A ordem de apresentação desses documentos deverá ser obedecida evitando penalizações na pontuação da prova de títulos.*

I.) Formação (até 50 pontos)

- 1 - Graduação nas áreas afins do programa
- 2 - Curso de Especialização nas áreas do programa
- 3 - Curso de Aperfeiçoamento nas áreas do programa
- 4 - Cursos de extensão ou extracurriculares nas áreas do programa
- 5 - Outras informações que julgar importante

II.) Atividades Científicas (até 30 pontos)

- 1- Estágio de Iniciação Científica com Bolsa ou registrado pela instituição:
- 2- Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas no ISI:
 - 2.1 - fator de impacto referente ao extrato A (CA de Farmácia)
 - 2.2 - fator de impacto referente ao extrato B (CA de Farmácia)
 - 2.3 - fator de impacto referente ao extrato C (CA de Farmácia)
- 3- Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em revistas não indexadas no ISI (com ISSN)
- 4- Patentes registradas ou depositadas no país/externo
- 5 - Participações em projetos aceitos em agências de fomento nacional ou internacional
- 6 - Capítulos de livro publicados na área com ISBN no país/externo
- 7 - Trabalhos apresentados na forma oral em congressos nacionais e internacionais
- 8 - Trabalhos apresentados na forma de painel em congressos nacionais e internacionais
- 9 - Trabalhos apresentados na forma oral/painel em congressos regionais ou locais
- 10 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso
- 11 - Apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica
- 12 - Participações em eventos científicos
- 13 - Organização de eventos científicos
- 14 - Prêmios acadêmicos
- 15 – Intercambio
- 16 – Participação em Workshop e/ou mini-cursos
- 17 – Atividades com fins extensionistas
- 16 - Outras informações que julgar importante

III.) Outras Atividades (até 20 pontos)

- 1 - Monitoria
- 2-Bolsa Trabalho na área de saúde ou afins, vinculadas a linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação
- 3 - Docência na área de saúde ou afins, vinculadas às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação
- 4 - Atividades profissionais em saúde ou afins, vinculadas linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação

5 - Estágios extracurriculares na área de saúde ou vinculados às linhas de pesquisas do programa de pós-graduação

6 - Proficiência em línguas ou Curso de língua formal

7- Outras informações que julgar importante

ANEXO B

Inscrição realizada por terceiro

Eu, _____, CPF: _____, venho por meio dessa, realizar a inscrição do candidato

_____, CPF: _____, no processo seletivo de ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, o qual será realizado no () 1º / () 2º semestre do ano _____. Adicionalmente, indico como contatos do candidato; telefone fixo () _____, telefone celular () _____, email: _____, e os contatos do responsável pela inscrição; telefone fixo () _____, telefone celular () _____, email: _____, caso seja necessário.

Macaé, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Nome legível do candidato

Nome legível do responsável pela inscrição